



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
EDITAL Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** para realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, nos Itens a seguir identificados:

ONDE SE LÊ:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.2 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

LEIA-SE:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.1 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

ONDE SE LÊ:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

LEIA-SE:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

ONDE SE LÊ:

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 3.7 do Edital;

[...]

LEIA-SE:



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 4.7 do Edital;

[...]

ONDE SE LÊ:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

LEIA-SE:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Marmeleiro, 11 de março de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

FERNANDA TRINDADE
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 5.962, de 01 de março de 2019



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
EDITAL Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** para realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, nos Itens a seguir identificados:

ONDE SE LÊ:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.2 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

LEIA-SE:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.1 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

ONDE SE LÊ:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

LEIA-SE:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

ONDE SE LÊ:

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 3.7 do Edital;

[...]

LEIA-SE:



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 4.7 do Edital;

[...]

ONDE SE LÊ:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

LEIA-SE:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Marmeleiro, 11 de março de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

FERNANDA TRINDADE
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 5.962, de 01 de março de 2019



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
EDITAL Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** para realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, nos Itens a seguir identificados:

ONDE SE LÊ:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.2 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

LEIA-SE:

3.2 Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no Item 3.1 o candidato, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, deverá no ato de inscrição:

ONDE SE LÊ:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

LEIA-SE:

4.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

ONDE SE LÊ:

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 3.7 do Edital;

[...]

LEIA-SE:



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

4.6 São requisitos para inscrição:

[...]

b) Apresentar todos os documentos relacionados no Item 4.7 do Edital;

[...]

ONDE SE LÊ:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

LEIA-SE:

7.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Marmeleiro, 11 de março de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

FERNANDA TRINDADE
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 5.962, de 01 de março de 2019